



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1º) Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.
- 2º) Substituir de imediato e às suas expensas, itens em que se verifiquem irregularidades.
- 3º) Cada serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4º) O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5º) O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, portanto sendo entregas parciais neste período.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade certificada por entidade/organização responsável.

Será necessária, no ato da entrega, junto a peças na embalagem original, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, caso não seja apresentada a empresa será notificada.

5. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

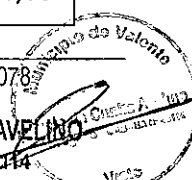
Seguem anexos os percentuais da eventual contratação, bem como os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública (art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93) e planilha orçamentária com as respectivas coletas realizadas pelo “Setor de Compras”.

LOTE 01 - RECARGAS DE CARTUCHOS TONNER JETLASER

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO EM TONNER IMPRESSORA HP	UND	400	R\$ 47,00	R\$ 18.800,00
2	TROCA DE CILINDRO DO CARTUCHO EM TONNER IMPRESSORA HP	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
3	TROCA DE LÂMINA DOSADORA DO CARTUCHO EM TONNER IMPRESSORA HP	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	TROCA DE ROLO MAGNÉTICO DO CARTUCHO EM TONNER IMPRESSORA HP	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
5	RECARGA DE CARTUCHO TONNER IMPRESSORA BROTHER	UND	250	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

6	TROCA DE CILINDRO DO CARTUCHO EM TONNER IMPRESSORA BROTHER	UND	125	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
7	TROCA DE LÂMINA DOSADORA DO CARTUCHO EM TONNER IMPRESSORA BROTHER	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
8	TROCA DE ROLO MAGNÉTICO DO CARTUCHO EM TONNER BROTHER	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
9	RECARGA DE CARTUCHO EM TONNER IMPRESSORA SAMSUNG	UND	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
10	TROCA DE CILINDRO DO CARTUCHO EM TONNER IMPRESSORA SAMSUNG	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
11	TROCA DE LÂMINA DOSADORA DO CARTUCHO EM TONNER IMPRESSORA SAMSUNG	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
12	TROCA DE ROLO MAGNÉTICO DO CARTUCHO EM TONNER IMPRESSORA SAMSUNG	UND	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.800,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LASERJET MARCAS HP, SAMSUNG E BROTHER	UND	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
2	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DESKJET (ECOTANQUE) - MARCA EPSON E HP	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.100,00

LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COPIADORA MULTIFUNCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAL LANSEER - MARCA BROTHER	UND	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

6. RESULTADOS ESPERADOS

Esta aquisição visa atender e satisfazer a todos os setores e departamentos assistidos pela Administração, propiciando aos servidores e munícipes que utilizam de seus serviços, condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades diárias.

7. SANÇÕES

Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93

8. CONDIÇÕES GERAIS

Integram a Minuta, o edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá disponível na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Valente - Ba, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

VALENTE-BA, 19 de setembro de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-057/2017

Processo Administrativo Nº 467/2017

ANEXO IV**MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de cartucho e manutenção de impressoras de diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
XX	XXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXX
XX	XXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXX

A proposta de preço apresentada neste edital deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-057/2017

Processo Administrativo Nº 467/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Valente referente ao Pregão Presencial nº 08-057/2017 e Processo Administrativo nº 467/2017, relativo à **Eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de cartucho e manutenção de impressoras de diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-057/2017

Processo Administrativo Nº 467/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

_____ - ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-057/2017

Processo Administrativo Nº 467/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-057/2017

Processo Administrativo Nº 467/2017

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Srº _____ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-057/2017 e Processo Administrativo Nº 467/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-057/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2017, RESOLVE registrar os preços para Eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de cartucho e manutenção de impressoras de diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa XXXXXXXXX, estabelecida XXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, através do seu representante legal o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedido por XXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXX, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-057/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 467/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ _____ (_____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

1.4 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-057/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA 192.731/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

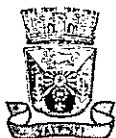
12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-Bahia, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo

PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-057/2017 e Processo Administrativo Nº 467/2017.

Valor Total Estimado: __,__(__)

Valente-Bahia, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - ESTADO DA BAHIA - CONTRATO Nº ____/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXX**, Cidade: **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, através do seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedido por **XXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-057/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de cartucho e manutenção de impressoras de diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-057/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 467/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até ____ de ____ de ____ contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ ____ (____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 – _____

00 – _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AZEVEDO
CAB - BA - 43114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VALENTE, XXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo

PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

SAULO DA SILVA ALMEIDA
CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de cartucho e manutenção de impressoras de diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 – _____

00 – _____

Valor Total: R\$ _____._____,00 (_____)

VALENTE, XXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

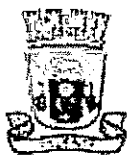
Declaro para os devidos fins que demos ampla divulgação a licitação Nº 08-057/2017 modalidade Pregão Presencial na forma de Sistema de Registro de Preços e Processo Administrativo Nº 0467/2017 para **Eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de cartucho e manutenção de impressoras de diversas Secretarias deste município**, nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
24/10/2017	DOM	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

A presente Declaração é a expressão da verdade.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 24 de Outubro de 2017 – Ano I – Edição nº 110

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-057/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182

Assinado de forma
digital por REDE
GERAL-SERVICOS
LTDA
I/E03241186000182
Data: 2017.10.24
11:31:47 -03'00'

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 08-057/2017, P. A. N° 467/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 07 de novembro de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório objetivando registrar preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de cartucho e manutenção de impressoras de diversas Secretarias deste município, conforme as especificações constantes no Edital. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com

Valente-Ba, 24 de outubro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.447.163/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2008
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3L MANUTENCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE CALIXTO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR		TELEFONE (75) 8294-8865	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

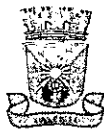
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.447.163/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2008
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO R JOSE CALIXTO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR		UF BA
TELEFONE (75) 8294-8865		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/10/2017 às 10:00:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017

Razão Social: LACIO CARNEIRO DOS SANTOS

CNPJ Nº: 09 447.163/0001-91

Endereço: RUA LULIXTOMOTA, 319

E-mail: _____

Cidade: VALENTE, Estado: BA, Fone: 98106 2259

Pessoa para contato: LACIO CARNEIRO DOS SANTOS

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 08 de NOVEMBRO de 17.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.055.766/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534			
NOME FANTASIA (NOME DE FANTASIA) MIX TECNOLOGIA			
CÓDIGO DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO R JOSE DE ALENCAR		NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
E-MAIL ELETRÔNICO djilucasmix2011@hotmail.com		TELEFONE (75) 8168-8862	
DENT. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 09:37:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017

Razão Social: LACIARÉ ARAUJO SILVA

CNPJ Nº: 21.055.766/0001-43

Endereço: 1105B DB ALBERCAR

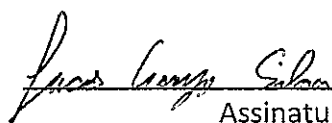
E-mail: DLUCAS MIX 2011@HOTMAIL.COM

Cidade: VALENTE, Estado: BA, Fone: 75 98268-8862

Pessoa para contato: LUCAS MIX

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 03 de NOVEMBRO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467 / 2017

Razão Social: THIAGO DE SANTANA XAVIER ME

CNPJ Nº: 19.796.664/0001-57

Endereço: RUA PEDRO DE LIMA, 84

E-mail: ATENDIMENTOS.WORLDWIDE@HOTMAIL.COM

Cidade: TRANÓ, Estado: BA, Fone: 75 98166-0682

Pessoa para contato: THIAGO XAVIER

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Valente, 06 de Novembro de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.796.664/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/02/2014	
NOME EMPRESARIAL THIAGO DE SANTANA XAVIER ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORLD PRINT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEDRO DE LIMA, GALERIA ZULU, LOJA 02		NÚMERO 084	COMPLEMENTO
CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRARA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO thiago_xavier94@hotmail.com		TELEFONE (75) 8166-0682	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2017 às 17:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.796.664/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THIAGO DE SANTANA XAVIER ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PEDRO DE LIMA, GALERIA ZULU, LOJA 02	NÚMERO 084	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRARA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO thiago_xavier94@hotmail.com	TELEFONE (75) 8166-0682
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2017 às 17:53:19 (data e hora de Brasília).

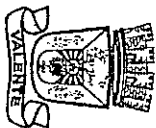
Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
Secretaria de Finanças
Tesouraria Municipal

Nº 043240

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

PTU.....	R\$	_____
ISS.....	R\$	_____
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$	_____
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$	_____
Taxa de Expediente.....	R\$	_____
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$	_____
Dívida Ativa.....	R\$	_____
Multas.....	R\$	_____
Outras Receitas.....	R\$	_____
TOTAL.....	R\$	20,00

Recebi(emos) de Fátima de Santana Xavier - ME a quantia de R\$ 20,00

Valente - BA

Correspondente a Receitas Tributárias

Nº 51/2014, de 14 de 01

no período de 01 de 01 de 20 14

Agente

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica RODRIGO ARAÚJO SOUZA, pela participação no curso
FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 13
e 14 de Julho de 2017, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 14 de Julho de 2017



Ana Paula Abade
Diretora da Acom



Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

08-057/2017

RECARGA E MANUTENÇÃO DE

IMPRESSORAS



75 98124.6311
98294.8865
grafica3L@hotmail.com

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 09.447.163/0001-91
R. José Calixto, 319 - Valente-Ba

Pregão Presencial Nº 08-057/2017
Processo Administrativo Nº 467/2017

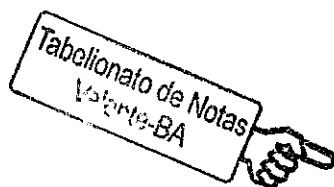
ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.
Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

Valente-Ba, 03 de novembro de 2017.



Laecio Carneiro dos Santos
LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ 09.447.163/0001-91

Laecio Carneiro dos Santos
CPF 019.455.095-89
RG 0862908191



Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua da Conceição, 106 - Centro - Tel. (75) 3263-2313
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS
Emol: R\$ 1.00 Taxa: R\$ 2.17 Total: R\$ 4.15
Selo(s): 2293.AB083082-9
Em Testemunho (Geminha) da verdade,
GEMIMA SILVA DE ARAUJO CARNEIRO - ESCRIVENTA
VALENTE - BA 03/11/2017

Geminha S. de A. Carneiro
Geminha S. de A. Carneiro
Escrivente

3L MANUTENÇÃO CNPJ 09.447.163/0001-91, RUA JOSÉ CALIXTO, 319,
CENTRO VALENTE BAHIA – CEP 48890-000



75 98124.6311
98294.8865
grafica3L@hotmail.com

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 09.447.163/0001-91
R. José Calixto, 319 - Valente-Ba

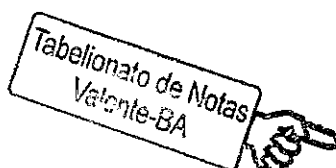
Pregão Presencial Nº 08-057/2017
Processo Administrativo Nº 467/2017

ANEXO VI DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

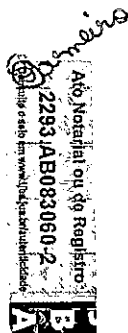
Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

Valente-Ba, 03 de novembro de 2017.



Laecio Carneiro dos Santos
LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ 09.447.163/0001-91

Laecio Carneiro dos Santos
CPF 019.455.095-89
RG 0862908191



Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua da Concórdia, 106 - Centro - Tel. (75) 3263-2313
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS
Emol: R\$ 1.98 Taxa: R\$ 2.17 Total: R\$ 4.15
Selo(s): 22931AB083060-2
Em Testemunho (*Gemima*) da verdade.
GEMIMA SILVA DE ARAÚJO CARNEIRO - ESCRIVENTIL
VALENTE - BA 03/11/2017

Gemima S. de A. Carneiro
Escrivente

[Handwritten signature]



3L MANUTENÇÃO CNPJ 09.447.163/0001-91, RUA JOSÉ CALIXTO, 319,
CENTRO VALENTE BAHIA - CEP 48890-000

Lucas Carz Silva



75 98124.6311
98294.8865
grafica3L@hotmail.com

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 09.447.163/0001-91
R. José Calixto, 319 - Valente-Ba

Pregão Presencial Nº 08-057/2017
Processo Administrativo Nº 467/2017

ANEXO VIII

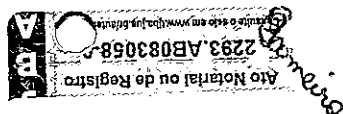
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.447.163/0001-91, sediada RUA OTAVIO MANGABEIRA, 198, CENTRO, VALENTE-BA, CEP 48.890-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.447.163/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **0862908191**, SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº **019.455.095-89**, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Empresas de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-057/2017 e Processo Administrativo Nº 467/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.

Valente-Ba, 03 de novembro de 2017.



Laecio Carneiro dos Santos
LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ 09.447.163/0001-91

Laecio Carneiro dos Santos
CPF 019.455.095-89
RG 0862908191

Tabellionato de Notas com Funcão de Proctor de Valente
Rua da Concórdia, 106 - Centro - Tel: (75) 3263-2313
Reconhecido por Semelhança 0001 (firma) de:
LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS
Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selec: 2293.AB083058-0
Em Testemunho (da verdade)
GEMMA SILVA DE CARVALHO CARNEIRO - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 03/11/2017

Gemma S. de A. Carneiro
Escrivente

3L MANUTENÇÃO CNPJ 09.447.163/0001-91, RUA JOSÉ CALIXTO, 319,
CENTRO VALENTE BAHIA - CEP 48890-000

Laecio Carneiro dos Santos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.447.163/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2008
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3L MANUTENCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE CALIXTO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR		TELEFONE (75) 8294-8865	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/10/2017** às **18:50:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.447.163/0001-91
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/03/2008

NOME EMPRESARIAL

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOSE CALIXTO

NÚMERO

319

COMPLEMENTO

CEP

48.890-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

VALENTE

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR

TELEFONE

(75) 8294-8865

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/10/2017 às 18:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103960532		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO CARNEIRO	(mãe) MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1986	IDENTIDADE número 08629081 91	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 019.455.095-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PACIFICO JOSE DOS SANTOS			NÚMERO 370
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 48890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO VALENTE			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE CALIXTO			NÚMERO 319
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoria@orconval.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 8299703 8599803 9511800 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/3/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09447163000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE 10/10/17	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2017 SOB Nº: 97704545 Protocolo: 17361794-8, DE 09/10/2017 Empresa: 29 1 0396053 2 LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL		

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 03 NOV. 2017
Rodrigo Araújo Souza
Pregoeiro Municipal

Certifico o Registro sob o nº 97704545 em 10/10/2017
Protocolo 173617948 de 09/10/2017

Nome da empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME NIRE 29103960532

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134654813646900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103960532		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO CARNEIRO		(mãe) MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/7/1986	IDENTIDADE número 08629081 91	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 019.455.095-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PACIFICO JOSE DOS SANTOS			NÚMERO 370
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 48890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) ...
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE CALIXTO			NÚMERO 319
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) ...
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoria@orconval.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 5829800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/3/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09447163000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	LOCAL DA JUNTA COMERCIAL DEPENSA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ...
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Laecio Carneiro dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEB DEFERIDO PÚBLICO SE E ARQUIVADO 10/10/17			
AUTENTICAÇÃO 10/10/17			

Requerimento Eletrônico: 81700000889837

Prefeitura Municipal de Valença
Documento confere com original
23 NOV. 2017
Rodrigo Araújo Souza
Pregoeiro Municipal



Certifico o Registro sob o nº 97704545 em 10/10/2017
Protocolo 173617948 de 09/10/2017
Nome da empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME NIRE 29103960532
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134654813646900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Juiz Ceja 5/10/17

11/10/17

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103960532		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO CARNEIRO		(mãe) MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/7/1986	IDENTIDADE número 08629081 91	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 018.455.095-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PACIFICO JOSE DOS SANTOS			NÚMERO 370
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 48890000	Código do município (uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE CALIXTO			NÚMERO 319
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890000	Código do município (uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoria@orconval.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 1813001 4321500 4322302 4329101 4751201 4751202 4752100 4753900 4754701 4754703	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/3/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09447163000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) + LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Laecio Carneiro dos Santos		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE 10/10/17	AUTENTICAÇÃO 10/10/17		

Requerimento Eletrônico: 81700000889837

Certifico o Registro sob o nº 97704545 em 10/10/2017
Protocolo 173617948 de 09/10/2017
Nome da empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME NIRE 29103960532
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134654813646900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Valente
Documento conferido em 08/11/2017
Rodrigo Araújo Souza
Pregoeiro Municipal

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS



ALVARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUENTE: 3037
 INSC. MUNICIPAL: 010642008
 ANO EXERCÍCIO: 2017

CONCESSIONÁRIO: LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 09.447.163/0001-91
 INSC. EST.: 76779160

CNP: _____ R.G.: _____

NOME FANTASIA: 3L MANUTENÇÃO

RUA ANDRÉ NEGREIROS
 ENDEREÇO: VALENTE 282 CENTRO BA

04.05 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 DESCRIÇÃO DE TIPO: _____

ATIVIDADE PRINCIPAL: _____
 ATIVIDADE SECUNDARIA: _____

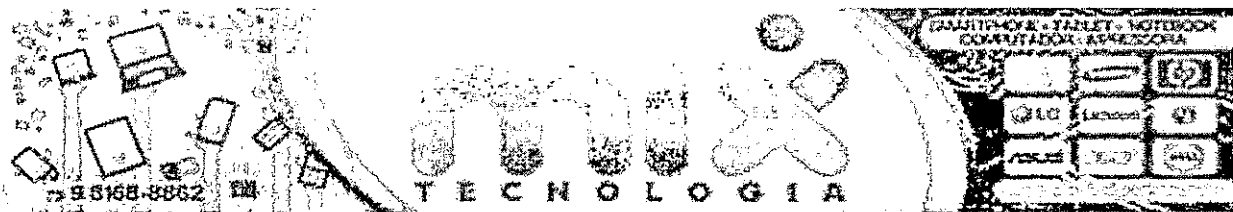
ENQUANTO NÃO FAZER AS DECLARAÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NÃO
 HONRADO DE FUNCIONAMENTO: _____
 HONRADO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO: *****

DAS 08:00 AS 18:00HS
 O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER ATIVADO EM LUGAR DE FÁCIL VISIBILIDADE E ACESSAR
 E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE, CONFORME DATA DE VENCIMENTO
 ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASO HAJA DESCUMPRIMENTO
 DAS NORMAS MUNICIPAIS QUE CONFERE PLENE O CUMPRIMENTO DE POSTURAS E OU TRIBUTÁRIO.
 DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2017 DATA DE EMISSÃO: 30/01/2017

IGOR VIEIRA MASCARENHAS
 DIRETOR DE DEP. DE TRIBUTOS

Em 03 NOV, 2017
 Prefeitura Municipal de Valente
 Documento contém com o original
 Rodrigo Araujo Souza
 Pregoeiro Municipal

[Handwritten signatures and notes]



Pregão Presencial Nº 08-057/2017
Processo Administrativo Nº 467/2017

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

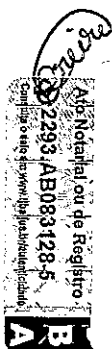
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) **Lucas Araújo Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 1343280192, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 026.377.445-70, residente e domiciliado Rua Rui Barbosa, 111, Bairro Centro, na qualidade de representante legal da empresa **JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534**, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

VALENTE – BA ,03 de novembro de 2017..



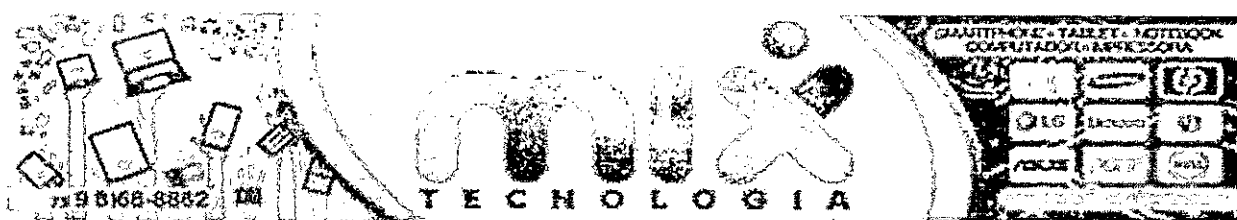
Jaciane Araujo Silva
JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534
CNPJ 21.055.766/0001-43



Tabelionato de Notas com Funcao de Protesto de Valente
Rua da Conceicao, 108 - Centro - Tel. (75) 3283-2313
Reconheco por Semelhanca 0001 firma(s) de:
JACIANE ARAUJO SILVA
Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 2293.AB083128-5
Em Testemunho (*Camila da Silva Freire*) da verdade
CAMILA DA SILVA FREIRE - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 08/11/2017

Camila da Silva Freire
Camila da Silva Freire
Escrivente

JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534 - CNPJ nº 21.055.766/0001-43
RUA JOSE DE ALENCAR, SN, CENTRO, VALENTE-BA, CEP 48.890-000



Pregão Presencial Nº 08-057/2017
Processo Administrativo Nº 467/2017

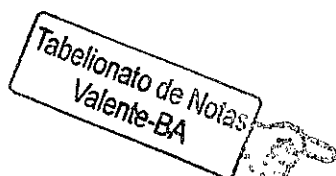
ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.
Prezados senhores:

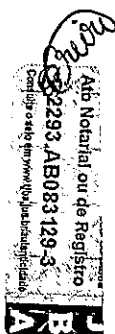
Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

Valente-BA, 03 de novembro de 2017..



Jaciane Araujo Silva
JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534
CNPJ 21.055.766/0001-43

Jaciane Araújo Silva
CPF 638.157.025-34
RG 0589528378



Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua da Conceição, 106 - Centro - Tel. (75) 3283-2313
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
JACIANE ARAUJO SILVA
Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 2293.AB083.129-3
Em Testemunho (*[assinatura]*) da verdade.
CAMILA DA SILVA FREIRE - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 06/11/2017

Camila da Silva Freire
Escrivente

JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534 - CNPJ nº 21.055.766/0001-43
RUA JOSE DE ALENCAR, SN, CENTRO, VALENTE-BA, CEP 48.890-000



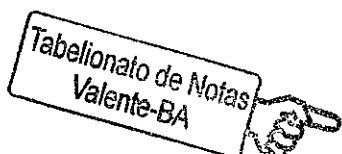
Pregão Presencial Nº 08-057/2017
Processo Administrativo Nº 467/2017

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

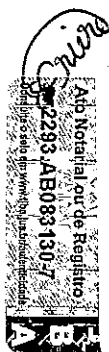
Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

Valente-BA, 03 de novembro de 2017..



Jaciane Araujo Silva
JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534
CNPJ 21.055.766/0001-43

Jaciane Araújo Silva
CPF 638.157.025-34
RG 0589528378



Tabelionato de Notas com Funcao de Protesto de Valente
Rua da Conceicao, 108 - Centro - Tel.(75)3283-2313
Reconheco por Semelhanca 0001 firma(s) de:
JACIANE ARAUJO SILVA
Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 2293.AB083130-7
Em Testemunho (*Camila da Silva Freire*) da verdade.
CAMILA DA SILVA FREIRE - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 06/11/2017

Camila da Silva Freire
Escrivente

JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534 - CNPJ nº 21.055.766/0001-43
RUA JOSE DE ALENCAR, SN, CENTRO, VALENTE-BA, CEP 48.890-000



Pregão Presencial Nº 08-057/2017
Processo Administrativo Nº 467/2017

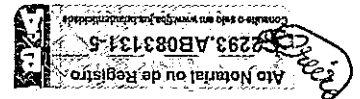
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534, estabelecida na RUA JOSE DE ALENCAR, SN, CENTRO, VALENTE-BA, CEP 48.890-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.055.766/0001-43, neste ato representada pela Sra. **JACIANE ARAUJO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **0589528378**, SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº **638.157.025-34**, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Empresas de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-057/2017 e Processo Administrativo Nº 467/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.



Valente-BA, 03 de novembro de 2017..

Tabelionato de Notas
Valente-BA

Jaciane Araujo Silva
JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534
CNPJ 21.055.766/0001-43

Jaciane Araújo Silva
CPF 638.157.025-34
RG 0589528378

Tabelionato de Notas com Função de Procurador de Valente,
Rua da Concórdia, 106 - Centro - Tel. (75) 3263-2313
Reconhecido por Semelhança 0001 (firma) de
JACIANE ARAUJO SILVA
Emitido: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selo: 2293-AB083131-5
Em Tabelionato () de verdade,
CAMILA DA SILVA FREIRE - ESCRIVENTE
VALENTE - BA, 06/11/2017

Camilla da Silva Freire
Escritor

JACIANE ARAUJO SILVA 63815702534 - CNPJ nº 21.055.766/0001-43
RUA JOSE DE ALENCAR, SN, CENTRO, VALENTE-BA, CEP 48.890-000